



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

LEI N. 1311/2024

DE 06/11/2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAREMA PARA O EXERCÍCIO 2025".

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de **Marema SC**, para exercício de 2025, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 32.330.000,00** (Trinta e dois milhões e trezentos e trinta mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em **R\$ 31.000.000,00** (Trinta e um milhões de reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$ 21.450.000,00** (Vinte e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), e Despesa Financeira de **R\$ 9.550.000,00** (Nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	30.969.000,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.000,00
1.2- Contribuições	63.000,00
1.3- Receita Patrimonial	402.500,00
1.4- Receita Agropecuária	11.000,00

Rua José Gaspari, 069 – Centro – Marema – SC
CEP 89860-000 – Fone (49) 3354 0222 – www.marema.sc.gov.br

CNPJ 78.509.072/0001-56



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

Lei n. 1312/2024
De 06/11/2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER aos habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

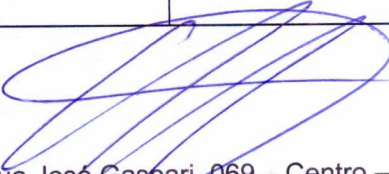
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento de 2024 do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
13.001	Fundo Municipal de Saúde de Marema	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.057	Manutenção das atividades Da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação 6
3.3.90.00.00.00	1.500.1002.0102	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício de 2024 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
01.001	Câmara Municipal De Vereadores	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	1.019	Infraestrutura Legislativa
Modalidade	Fonte	Dotação 1
4.4.90.00.00.00	1.500.0000.0100	100.000,00
TOTAL		100.000,00


Rua José Gaspari, 069 – Centro – Marema – SC
CEP 89860-000 – Fone (49) 3354 0222 – www.marema.sc.gov.br
CNPJ 78.509.072/0001-56



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento do Município de Marema 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
03.001	Secretaria de Administração e Fazenda	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.034	Manutenção Das Atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação 11
3.3.90.00.00.00	1.500.1000.0100	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 4º Para dar cobertura da suplementação conforme artigo 3º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente do Município de Marema exercício 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
16.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.054	Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação 2
3.3.90.00.00.00	1.500.0000.0100	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 5º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento de 2024 do Município de Marema e Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
13.001	Fundo Municipal de Saúde de Marema	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.057	Manutenção das atividades Da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação 6
3.3.90.00.00.00	1.500.1002.0102	9.000,00
3.3.90.00.00.00	1.500.1002.0102	50.000,00
TOTAL		59.000,00

Rua José Gaspari, 069 – Centro – Marema – SC
CEP 89860-000 – Fone (49) 3354 0222 – www.marema.sc.gov.br
CNPJ 78.509.072/0001-56



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

Código	Secretaria/departamento	
05.001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.046	Manutenção Do Fundo de Desenvolvimento Rural
Modalidade	Fonte	Dotação 46
3.3.90.00.00.00	1.500.0000.0100	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.001	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	2.049	Manutenção das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação 66
3.3.90.00.00.00	1.500.0000.0100	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 6º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 5º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente do Poder Executivo para o exercício de 2024 e Fundo Municipal de Saúde nas seguintes programações de despesas;

Código	Secretaria/departamento	
13.001	Fundo Municipal de Saúde de Marema	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	1.001	Aquisição de Veículo -Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação 1
4.4.90.00.00.00	1.500.1002.0102	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Código	Secretaria/departamento	
13.001	Fundo Municipal de Saúde de Marema	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	1.002	Ampliação da Rede Física -Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação 2
4.4.90.00.00.00	1.500.1002.0102	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Rua José Gaspari, 069 – Centro – Marema – SC
CEP 89860-000 – Fone (49) 3354 0222 – www.marema.sc.gov.br
CNPJ 78.509.072/0001-56



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

Código	Secretaria/departamento	
05.001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	1.009	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos- Agric
Modalidade	Fonte	Dotação 43
4.4.90.00.00.00	1.500.0000.0100	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.001	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Funcional	Proj./ativ.	Descrição
	1.015	Aquisição de Máquinas e Veículos - Infraestrutura
Modalidade	Fonte	Dotação 60
4.4.90.00.00.00	1.500.0000.0100	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 7º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 6º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente do Poder Executivo para o exercício de 2024 nas seguintes programações de despesas;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 18 de Outubro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marema, 06 de novembro de 2024.


MAURIDAL BELLO
Prefeito Municipal